



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

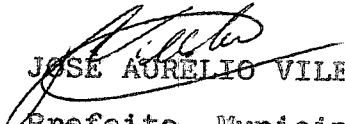
LEI Nº 3.431 /

"DENOMINA VEREADOR ISSA SARRAF, PRAÇA  
EXISTENTE NO BAIRRO JARDIM COUNTRY  
CLUB."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A Praça existente no Bairro Jardim Country Club, entre as Ruas Desembargador Milton Mendes dos Reis, Augusto Zonno e Evangelina Mourão Vivas, passará a denominar-se PRAÇA VEREADOR ISSA SARRAF.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE SETEMBRO DE 1983.

  
JOSÉ AURELIO VILELA  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Publicada no "DIÁRIO DE P.CALDAS", edição nº 11.320, de 24 /09/83.